



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

**AUTO DE PENHORA E DUDICAÇÃO**

Processo n.º 1000700-07-2023 VARA CÍVEL / JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023  
, nesta Cidade de Volcanópolis

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de execução de título extrajudicial que Volcanópolis

move a MARIA ELIDNE DOMINGUES GUIMARÃES

pela, qual procedemos DE PENHORA E DUDICAÇÃO de bens abaixo descritos:  
01 (UM) aparelho de TV. MARCA SAMSUNG, 49 polegadas;  
DUDICAÇÃO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS); 01 (UM) forno de  
MICROONDAS MARCA BRASTEMP, em estado de uso;  
DUDICAÇÃO em R\$ 350,00 (TREZCENTOS E CINQUENTA REAIS).


Feito(a) DE PENHORA E DUDICAÇÃO nomeei como fiel depositário(a) MARIA ELIDNE DOMINGUES GUIMARÃES, CPF.: 164.458-278-37

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA  
ESDRAS BRUNO

DEPOSITÁRIO  
MARIA ELIDNE D. GUIMARÃES

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JLQJ LS5KN MDKTE PZSG3